



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 1.876 DE 25 DE JULHO DE 2023.

***Autoriza a Contratação
Emergencial de 01 (um) motorista
e dá outras providências.***

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial de 01 (um) motorista/operário para fins de supressão de afastamento (licença) saúde e férias de motoristas efetivos do Município.

Parágrafo primeiro. A contratação emergencial deverá observar, preferencialmente, a convocação de candidatos classificados na lista de resultado homologada no Processo Seletivo nº. 01/2022, ainda em vigência, em não havendo interessados, observando a urgência na contratação, o Município poderá realizar seletivo simplificado de análise curricular direta ou novo Processo Seletivo com critérios objetivos de avaliação.

Art. 2º. A contratação emergencial a que se refere a presente Lei observará, necessariamente, os termos do Decreto Municipal 1.061/2017, em especial quanto a seus prazos e limites, sendo, desde já, autorizada a rescisão antecipada dos contratos na ocorrência de extinção do motivo que a gerou.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes desta

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

VALMOR JOSÉ TOMELRO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES!

EMÉRITOS VEREADORES!

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE!

JUSTIFICATIVA:

Através do presente, encaminho, com pedido de urgência, o presente Projeto de Lei para elevada deliberação de Vossas Excelências, pois o Município, atualmente, conta com 05 (cinco) motoristas designados para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, ocorre que um destes encontra-se em licença saúde a 60 (sessenta) dias e, conforme resultado de perícia, a referida foi prorrogada por mais 60 (sessenta dias).

Somado a licença saúde, todos os motoristas da saúde encontram-se com férias vencidas para serem gozadas, inclusive, quanto a um destes, já possui dois períodos vencidos e está a implementar o terceiro.

Ademais, destaca-se que, ainda em 24/04/2023, após regular processo de Licitação a empresa Legalle Concursos foi contratada para gerir Concurso Municipal, no entanto, encontra-se em atraso com a publicação do Edital o que já foi cobrado através das formas legais e tem previsão para lançamento no próximo mês de agosto, sendo que, observando prazos de inscrição, impugnações, provas objetivas e práticas, tem previsão de conclusão definitiva em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação.

Diante disto, forçosa a necessidade de contratação emergencial de 01 (um) motorista para fins de supressão da

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

.....
necessidade imediata e urgência da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando aos pacientes o deslocamento aos pontos de referência que possuem atendimento, bem como manutenção do sistema de plantão para urgências e emergências.

Por fim, aproveita a oportunidade para esclarecer que a quantidade de motorista atualmente designados fez-se necessário para o melhor conforto dos pacientes observando a alteração do sistema de regulação de especialidades que, atualmente, é pelo GERCON, sendo que o Município fica sem opção de agendar dia, hora ou local, sendo tudo realizado via sistema e disponibilidades médicas o que, portanto, faz com que muitas vezes tenhamos a necessidade de viagens para todas os centros regionais e, ainda, estaduais de saúde em uma única data.

Desta forma, espera poder contar com a compreensão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal